SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COMERCIAL DE CARGA DO LITORAL PAULISTA

Santos, 09 de janeiro de 2025.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2025

Caro Empresário do TRC,

Encaminhamos a presente guia de contribuição sindical relativa ao exercício de 2025, em conformidade com a tabela publicada pela Confederação Nacional do Transporte – CNT, de acordo com o Capital Social da empresa, sendo os valores fixados conforme o disposto no artigo 580, inciso III, § 3º, § 4º e § 5º da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943).

TABELA PRÁTICA

CLASSES DE CAPITAL SOCIAL	ALÍQUOTA CONTRIBUIÇÃO
De R\$ 0,01 até R\$ 31.035,00	Cont. mínima R\$ 248,28
De R\$ 31.035,01 até R\$ 62.070,00	0,80%
De R\$ 62.070,01 até R\$ 620.700,00	0,20% + R\$372,42
De R\$ 620.700,01 até R\$ 62.070.000,00	0,10% + R\$ 993,12
De R\$ 62.070.000,01 até R\$ 331.040.000,00	0,02% + R\$ 50.649,12
Acima de R\$ 331.040.000,01 (em diante)	Máxima R\$ 116.857,12

OBS: Os percentuais deverão ser aplicados sobre o capital social da empresa.

Como já é de conhecimento, a contribuição sindical destina-se à manutenção das entidades sindicais (sindicatos e federações), no nosso caso de representação da categoria econômica empresarial de transporte rodoviário de cargas, todos vinculados à Confederação Nacional do Transporte – CNT.

Desde 2017, a contribuição sindical passou a ser voluntária e, por esse motivo, é que destacamos a importância da sua colaboração. Por meio dela, é que foi possível garantir a atuação do seu Sindicato, da Federação e das entidades nacionais do setor, na defesa dos interesses das empresas de transporte, ao longo dos últimos anos.

É nosso dever manter as empresas sempre informadas e atualizadas de todos os assuntos de interesse da categoria; estabelecer boas relações juntamente ao sindicato laboral, para queseja possível configurar uma convenção coletiva de trabalho justa para ambas as partes. Atualmente, nossos esforços concentram-se na discussão da expansão dos acessos rodoviários na região da Baixada Santista; na liberação da descida de veículos rodotrem pela Via Ancheita; na intermediação junto às autoridades competentes nos assuntos relacionados ao atendimento dos terminais



SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COMERCIAL DE CARGA DO LITORAL PAULISTA

portuários; e revisão do novo procedimento para obtenção da Licença Especial deTrânsito de Produtos Perigosos (LETPP).

Esses são apenas alguns exemplos das atividades que desempenhamos, e a continuidade desse trabalho só será possível se pudermos continuar recebendo o seu apoio.

Observações:

1 – No preenchimento da Guia de Recolhimento, os "Dados da Entidade Sindical" serão os seguintes:

Nome: Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista

Código: 003.283.86262-3

Endereço: Rua Dom Pedro II, nº 89 - Centro - 11010-080 - Santos-SP

CNPJ: 51.653.020/0001-00

- 2 Como calcular o valor da contribuição sindical:
 - a) Enquadrar o capital social de sua empresa em uma das "Classes de Capital Social";
 - b) Identificar a "alíquota" correspondente a essa "Classe de Capital Social";
 - c) Multiplicar o capital social de sua empresa pela "alíquota" encontrada; e
 - d) Adicionar ao resultado do item "3" a "parcela a ser adicionada" correspondente.

Atenciosamente,

ROSENEIDE FASSINA Presidente